



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01352 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 088/2019.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTE INTERDITADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 032/2018, de 02 de abril de 2018, que dispõe sobre a *interdição* do Loteamento Bela Vista, de propriedade do Senhor Walmor Reway;

Considerando, o Termo de Ajuste e Conduta – TAC, firmado em 25 de julho de 2017, que trata de fixar prazos para a realização das obras de infraestrutura no Loteamento Bela Vista, de acordo com o Plano de Ação e Cronograma das obras apresentadas pelo proprietário;

Considerando, o Parecer Técnico emitido pelo Secretário Municipal Planejamento de que já foram executados parte dos serviços e obras de infraestrutura,

Considerando, requerimento do proprietário solicitando a liberação de um lote para comercialização a fim de concluir as obras faltantes previstas no referido TAC;

DECRETA:

ART. 1º - Tendo em vista o cumprimento parcial das obras necessárias no referido loteamento, **fica liberado da interdição, os lotes urbano nº 08 (oito) e 09 (nove) da quadra 44 (quarenta e quatro) do Loteamento Bela Vista.** registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

ART. 2º - Mantêm-se interditado os demais lotes previstos no Decreto nº 032/2018.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **Decreto nº 031/2019**, de 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 05 de junho de 2019.



Ivanir Pauly
Prefeito em Exercício